

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.383 - DE 25 DE JUNHO DE 1.985.-

Cria cargo de Escrivão no
Quadro Geral dos Servidores.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte

L E I:

Art. 1º - É criado, no Quadro Geral dos Servidores, ins-
tituído pela Lei nº 1.815/69, mais 1 (um) cargo de Escrivão,
Pad. A.1.6, do Serviço Administrativo.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei cor-
rerão à conta das dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre-
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 25 de ju-
nho de 1.985.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -


JOSE CARLOS SCHWARTZ
← Secretário Geral -